



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 25/71

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

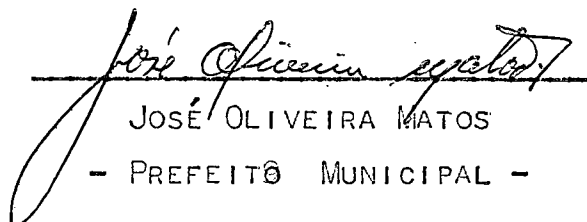
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.270,87 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

- CONSERTO DO MOTOR DE LUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1970 Cr\$ 2.270,87

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÃO DA ANULAÇÃO DA VERBA: 4.1.1.0-91-D, DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.270,87 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1971.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
- PREFEITO MUNICIPAL -